

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964 e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.205, 15 de abril de 2015.

EMENTA: "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARILÂNDIA -APAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1°. – Fica declarada Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais de Marilândia – APAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob n° 22.036.645/0001-17, localizado na Rua Espírito Santo, s/n, centro, nesta cidade de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º. – À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 15 de abril de 2015.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em,15/04/2015.

> Renata Paier Passamani Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA

> Débora Casagrande Assessora de Gabinete

Data de Publicação

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: // /20/

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira Auxiliar Administrativo